

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Futura e eventual contratação de empresas para locação de brinquedos infláveis e outros, para eventos sociais)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de procedimento licitatório, demonstrando os estudos que nortearão a contratação e, consequentemente, o processo de contratação, de acordo com as necessidades do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução no mercado para as demandas sociais do Município de Ipameri, conforme calendário preestabelecido e continuidade de trabalhos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O procedimento em tela se trata de CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS, visando o atendimento às demandas sociais do Município de Ipameri, mediante a apresentação de calendário ao Conselho Municipal de Assistência Social e sua respectiva aprovação.

O objetivo primordial deste estudo, diante da demanda e necessidades comprovadamente existentes, é avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, visando segurança, qualidade e adequação dos serviços oferecidos.

Tendo em vista os eventos sociais realizados no município no decorrer do ano, com atendimentos às mães e familiares, bem como os eventos comemorativos tradicionais que ocorrem no calendário municipal, que fazem parte da política pública de assistência social, a contratação é necessária já que a contratação do serviço inclui requisitos indispensáveis como montagem, operação, desmontagem, garantia de manutenção e segurança durante o período contratado.

Portanto, de acordo com o descrito acima nota-se a necessidade de procedimento adequado para a contratação dos referidos serviços, tendo em vista a demonstração de necessidade de entretenimento para os eventos sociais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir requisitos mínimos para execução do contrato de forma satisfatória como:

- a) Possuir equipamentos necessários para a prestação de serviços.
- b) Ter disponibilidade de prestação de serviços, conforme calendário a ser afixado junto ao edital, pelo período exigido e conforme solicitação da administração pública com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;
- c) Capacidade de atendimento para crianças e adolescentes.
- d) Possuir capacidade técnica devidamente comprovada.
- e) Estar regulamentado perante os órgãos fiscalizadores.
- f) Estar em dia com a documentação fiscal.
- g)

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.

A quantidade estimada a ser contratada é de 13 itens. Sendo assim, considerando os valores médios, chega-se à estimativa máxima total de gasto de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) durante 12 meses.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão poderá ser executado conforme necessidade da demanda, sendo assim, a Prefeitura Municipal de Ipameri, realizará empenhos mensais de acordo com a comprovação de prestação dos respectivos serviços. Portanto, pela natureza do caso em tela, a contratação é feita de maneira global, porém os pagamentos são feitos parcelados, de acordo com os fornecimentos mensais.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A abertura de procedimento licitatório visa garantir, além da economicidade na aquisição dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, uma boa qualidade de prestação de serviços, analisando a capacidade técnica e os resultados sociais. Sendo assim, tal procedimento considerou a demanda total a fim de conseguir melhor preço entre os profissionais. Portanto, o resultado pretendido em tal procedimento é principalmente a economicidade e eficiência.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Sabe-se que a gestão de contrato é parte indispensável para uma boa execução daquilo que foi prometido pelas partes envolvidas. Dessa forma a fiscalização contratual é principal ferramenta que irá nortear as decisões a serem tomadas pelo gestor. Portanto, cabe a Administração capacitar aqueles que forem designados para o exercício da fiscalização contratual para que aquilo que foi ajustado pelas duas partes seja cumprido com legalidade, impessoalidade e eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

7. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto acima, conclui-se que a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, é a formação de registro de preços, para fornecimento dos itens listados acima, através do pregão eletrônico, modalidade que gera maior possibilidade de economia, não havendo até o presente momento opção que atenda a necessidade do caso em tela.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo não foram abordados os elementos constantes nos incisos II, V, VII, XI e XII por não haver plano anual de contratações, por se tratar também de contratação simples que não demandam estudos ou técnicas aprofundadas para sua execução.

Ipameri, 21 de agosto de 2024

Karine Carneiro Borges
Superintendente